

EDITAL DE LEILÃO Nº 02844/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02844/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 467, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Abril de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 5, 14, 16, 25, 26, 28, 29, 47, 59, 60, 64, 65, 78, 99, 104, 138, 183, 214, 220, 225, 241, 276 e 291 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 2, 18, 22, 86, 92, 97, 98, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 116, 117, 118, 122, 125, 127, 130, 136, 141, 142, 144, 146, 147, 149, 154, 160, 161, 163, 166, 167, 171, 175, 180, 181, 184, 187, 188, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 207, 209, 213, 218, 219, 221, 226, 230, 236, 237, 238, 242, 247, 249, 252, 254, 259, 261, 263, 272, 275, 277, 281, 282, 283, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 300, 301 e 302, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18 de Novembro de 2022, às 09:00 horas e termino no dia 21 de novembro de 2022 as 19:00 horas.

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 14,15 e 16 de Novembro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Boque Araras - SANTA TEREZA, situado no(a) Rua Santa Luzia, nº 175 - - FIRMA, Bairro Santa Tereza, Aracuai-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 18, 22, 86, 92, 97, 98, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 116, 117, 118, 122, 125, 127, 130, 136, 141, 142, 144, 146, 147, 149, 154, 160, 161, 163, 166, 167, 171, 175, 180, 181, 184, 187, 188, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 207, 209, 213, 218, 219, 221, 226, 230, 236, 237, 238, 242, 247, 249, 252, 254, 259, 261, 263, 272, 275, 277, 281, 282, 283, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 300, 301 e 302, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **19 de Dezembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 302.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **19 de Dezembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 302.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/12/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARACUAI, com sede na Rua Jose Antonio de Araujo, nº 341, Alto Santuário, Aracuai - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de

preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARACUAÍ, com sede na Rua Jose Antonio de Araujo, nº 341, Alto Santuário, Aracuaí - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Aracuaí - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araçuaí, 28 de Outubro de 2022.

HENRIQUE DE ALMEIDA NERI FRANCO
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	515	Sucata	9BGMG69RTTB019481	MMR7134	Gm/Monza Gl	Prata	1996	R\$ 500,00
2	515	Sucata	-	-	I/Toyota Hilux Cd4x4	Prata	-	R\$ 16.000,00
3	515	Sucata	-	-	Vw/Saveiro Ce Cross Ma	Branca	2012	R\$ 6.600,00
4	515	Conservado	9BD578141E7818496	OXH4045	Fiat/Strada Working	Cinza	2014	R\$ 11.000,00
6	515	Sucata	9BD15808814218189	GWH2291	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	R\$ 500,00
7	515	Conservado	9BGRD08Z01G109189	GYZ1608	Gm/Celta	Prata	2000	R\$ 3.300,00
8	515	Sucata	9BD158018W4010483	GXK0792	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1998	R\$ 700,00
9	515	Conservado	9BD146000S5500364	GON0975	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 2.300,00
10	515	Sucata	9BWZZZ30ZJT084216	GLJ3592	Vw/Voyage Cl	Cinza	1988	R\$ 600,00
11	515	Sucata	9BWZZZ30ZSP066466	CBL0854	Vw/Saveiro Cl	Verde	1995	R\$ 1.800,00
12	515	Sucata	9BGSC08ZWVB606385	CRQ0938	Gm/Corsa Wind	Preta	1997	R\$ 700,00
13	515	Conservado	9BWZZZ37VT255932	GRY3112	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	1997	R\$ 2.300,00
15	515	Conservado	9BWAA05U2BP151094	HFZ1973	Vw/Gol 1.0	Prata	2011	R\$ 6.800,00
17	515	Sucata	9BFZZZ33ZNP022652	JDP1720	Ford/Versailles Gl	Azul	1992	R\$ 800,00
18	515	Sucata	9BD146000P5101616	BKJ9539	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 800,00
19	515	Sucata	9BGKT08GRRC359505	BQK7075	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R\$ 700,00
20	515	Sucata	9BD146047T5863315	MAG0480	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R\$ 800,00
21	515	Sucata	9BD146000L3618946	GVT8078	Fiat/Uno Cs Export	Cinza	1990	R\$ 700,00
22	515	Sucata	9BWCA15XXYP101061	GYO6629	Vw/Gol Special	Verde	2000	R\$ 800,00
23	515	Conservado	93FSTJXEBCM007775	HES4847	Kasinski/Soft	Vermelha	2011	R\$ 500,00
24	515	Conservado	9C2ND0910BR217413	HIF9982	Honda/Xre 300	Vermelha	2011	R\$ 3.500,00
27	515	Conservado	9C2JC4110BR332517	HNB0117	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.800,00
30	515	Sucata	9C2KC08108R222417	DYY4513	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
31	515	Conservado	9C2JC30101R224075	DCT8387	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 1.300,00
32	515	Conservado	9C2JC4110BR723456	HGC5428	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.800,00
33	515	Conservado	9C2KC15209R022691	HFA7666	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2009	R\$ 2.000,00

34	515	Conservado	9C2JC4120AR147982	HOH1228	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 1.900,00
35	515	Conservado	9C2KC1680BR315085	HDW8373	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2010	RS 2.300,00
36	515	Conservado	9C2JC30104R024521	MCR8697	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 1.500,00
37	515	Sucata	9C6KE1950E0029147	-	-	Preta	2014	RS 700,00
38	515	Conservado	9C6KE090060008955	HBP6612	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	RS 1.300,00
39	515	Conservado	9C2JC30708R203370	HCT0234	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.600,00
40	515	Conservado	9C2JD17102R021379	GYT6893	Honda/Xlr 125	Azul	2002	RS 800,00
41	515	Conservado	9C2KC08108R218348	DZM9676	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.200,00
42	515	Sucata	96PEXBK18BFS10670	ESX4892	Kawasaki/Ninja 250r	Verde	2011	RS 1.500,00
43	515	Sucata	9C2JC30202R119037	GYN6959	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 500,00
44	515	Conservado	9CDNF41LJ9M293293	HIF5834	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 1.200,00
45	515	Sucata	9CAHA0501NRN01774	GQJ4086	Hta/Honda C100	Preta	1992	RS 200,00
46	515	Conservado	9C2NC4310AR034828	HLD9531	Honda/Cb 300r	Preta	2009	RS 2.500,00
48	515	Conservado	9C2KD1000GR002280	PYR6678	Honda/Nxr 160 Bros	Vermelha	2015	RS 3.900,00
49	515	Sucata	9C6KE1500B0029127	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	RS 800,00
50	515	Conservado	9C6KE1520C0106752	OLU5419	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2012	RS 1.600,00
51	515	Conservado	9C2JC4110AR713604	HKK9209	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.700,00
52	515	Conservado	9C2JC30104R035633	JM3868	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 1.400,00
53	515	Conservado	9C6KE091060010408	GYP4913	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	RS 500,00
54	515	Conservado	9CDNF41LJ8M144217	HHU8992	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 800,00
55	515	Sucata	9C2MC2707TR006771	BSM2338	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1996	RS 400,00
56	515	Conservado	9C2HA07103R002656	GZU1474	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	RS 1.200,00
57	515	Sucata	9C2JC250VVR082718	GVD0461	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 500,00
58	515	Conservado	9C2JC3010YR144277	GWE4017	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 600,00
61	515	Conservado	9C2JC4110CR437275	HJM3459	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.600,00
62	515	Conservado	9C6KE1220A0139609	HNB0473	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 1.300,00
63	515	Conservado	9C2KC08108R332373	HHV8424	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 1.800,00
66	515	Conservado	9C2KC08105R114068	HDU3221	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 1.600,00
67	515	Conservado	9C2JC4110DR810030	OWI0873	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	RS 1.700,00
68	515	Sucata	9C2JC30203R144880	DHI4746	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	RS 600,00
69	515	Conservado	9C6KE1510B0014602	HGC5521	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2011	RS 1.500,00
70	515	Conservado	9C2JC4110BR323011	HJ12351	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.800,00
71	515	Conservado	9C2JC4120BR735096	HBN6258	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	RS 2.000,00
72	515	Conservado	9C2JC4110BR752396	HOJ0845	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.500,00
73	515	Conservado	9C2JC4120CR548267	NYB7204	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2012	RS 1.800,00
74	515	Conservado	9C2KC1550AR018120	HNB0016	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	RS 2.000,00
75	515	Conservado	9C2JC30203R107369	DHN3340	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2002	RS 1.500,00
76	515	Conservado	9C6KE1520B0035612	HNB0976	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	RS 1.200,00
77	515	Sucata	9C2JC3010YR065247	GYP3503	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 350,00
79	515	Sucata	CG125BR1499834	BJY2016	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 200,00
80	515	Sucata	9C6KE092080165155	HDU3932	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 600,00
81	515	Sucata	9C2JC30705R083254	DOU6816	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 600,00
82	515	Sucata	9C2MD28001R003499	GYK2844	Honda/Xr 200r	Preta	2000	RS 600,00
83	515	Conservado	9C2JD20104R001028	GZL6209	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	RS 800,00
84	515	Sucata	9C6KE037050041418	DOK3854	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	RS 500,00
85	515	Sucata	9C6KE093070019941	HDU3740	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2007	RS 600,00
86	515	Sucata	9C6KE094070012342	HCT0122	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	RS 500,00
87	515	Sucata	9C2JD17102R002704	CRX3116	Honda/Xlr 125	Azul	2001	RS 400,00
88	515	Sucata	9C2JC30101R085108	JLV3123	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 400,00
89	515	Sucata	9C2JC30102R022952	CZR1857	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 500,00
90	515	Conservado	9C2JC4110AR093601	HKL1830	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 800,00
91	515	Conservado	9C2JC4120BR705698	HNR2712	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 800,00
92	515	Sucata	9C2JC2501SRSA0520	GRQ3975	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 400,00
93	515	Conservado	9C6KE1950F0035445	PUV8040	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2014	RS 1.800,00
94	515	Conservado	9C2JC30708R141310	HIF5698	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.200,00
95	515	Sucata	9C2JC1801MR575907	BVI7682	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	RS 450,00

96	515	Conservado	9C6KE092070075892	HEK3616	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 500,00
97	515	Sucata	9C6KE121090025365	HIF5893	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2009	R\$ 500,00
98	515	Sucata	9C2JC30212R507546	DFC0249	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 500,00
100	515	Sucata	9C6KE092080166253	HDU3904	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 500,00
101	515	Conservado	9C2KC08106R969784	HDU3338	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.200,00
102	515	Sucata	9C6KE042050033490	DOE9668	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2004	R\$ 500,00
103	515	Conservado	9C2KD0810HR410856	OHV3C45	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2016	R\$ 3.500,00
105	515	Sucata	9C2KC08104R092926	-	-	Preta	2004	R\$ 700,00
106	515	Sucata	-	-	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	-	R\$ 500,00
107	515	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Vermelha	-	R\$ 700,00
108	515	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Preta	-	R\$ 600,00
109	515	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Vermelha	-	R\$ 700,00
110	515	Sucata	-	-	Honda/Nxr160 Bros Esd	Preta	-	R\$ 600,00
111	515	Conservado	9C2JC30708R159023	HDZ3514	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
112	515	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Branca	-	R\$ 600,00
113	515	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	R\$ 500,00
114	515	Sucata	9C6KE038050021734	HAI4953	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2004	R\$ 500,00
115	515	Sucata	9C2KC08106R942392	DLE2681	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 600,00
116	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 200,00
117	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 400,00
118	515	Sucata	CG125BR1302554	BJW8121	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 300,00
119	515	Sucata	9C2JC30103R027309	DHD4130	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
120	515	Sucata	9C2KC08107R204721	DYO5025	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 1.000,00
121	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 500,00
122	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	-	R\$ 400,00
123	515	Sucata	9C2KC08107R074366	DVQ0081	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 700,00
124	515	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	-	R\$ 550,00
125	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 600,00
126	515	Sucata	9C2MC35008R002798	DXK5951	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	R\$ 700,00
127	515	Sucata	-	-	Honda/Cb 250f Twister	Preta	-	R\$ 600,00
128	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 400,00
129	515	Sucata	9C2JC250VTR025905	CFV5121	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 250,00
130	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R\$ 250,00
131	515	Sucata	9C2KC08507R019538	HDU3603	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 500,00
132	515	Sucata	9C6KE037030008874	DHJ5154	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	R\$ 300,00
133	515	Sucata	9C2JC30101R086141	CTW8431	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 400,00
134	515	Conservado	9C2KC1550AR151090	HLV3763	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 600,00
135	515	Conservado	9C2JC30103R032729	HBT0734	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
136	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 300,00
137	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R\$ 150,00
139	515	Sucata	9C2JD080TTR007733	BSM3594	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1996	R\$ 400,00
140	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 400,00
141	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 500,00
142	515	Sucata	-	-	Honda	Prata	150	R\$ 350,00
143	515	Conservado	9C2HA07103R081923	GYU4930	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R\$ 600,00
144	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 500,00
145	515	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	R\$ 500,00
146	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 500,00
147	515	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 350,00
148	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 250,00
149	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	-	R\$ 700,00
150	515	Conservado	9C6KE044030030392	HAC4783	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R\$ 500,00
151	515	Conservado	9C2JC4110AR075278	EQR3252	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.000,00
152	515	Sucata	94J2XCCK78M023195	JRG9402	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R\$ 400,00
153	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 300,00
154	515	Sucata	9C2KC08504R021489	HBO4092	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 400,00

155	515	Sucata	9C2KC1550AR041949	MTA5545	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	R\$ 600,00
156	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 600,00
157	515	Sucata	9C2JC30102R201609	CJW6835	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 500,00
158	515	Sucata	9C2JC30705R809661	MHI8050	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 600,00
159	515	Sucata	9C2JC30708R736964	ECG6425	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 600,00
160	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	-	R\$ 400,00
161	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 600,00
162	515	Sucata	9C2KC08506R810497	DND9099	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R\$ 600,00
163	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 400,00
164	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 300,00
165	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 450,00
166	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 400,00
167	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Mix Ks	Preta	-	R\$ 400,00
168	515	Conservado	96ZNE1125BM001859	HMT4868	Iros/One 125	Preta	2011	R\$ 600,00
170	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 450,00
171	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan	Preta	-	R\$ 800,00
172	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Mix Es	Preta	-	R\$ 500,00
173	515	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	-	R\$ 450,00
174	515	Conservado	9C2JC30102R144730	GZU0130	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 700,00
175	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan	Branca	-	R\$ 600,00
176	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	-	R\$ 600,00
178	515	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 400,00
179	515	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Preta	-	R\$ 300,00
180	515	Sucata	9C2JC1801MR218364	BHU0143	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 400,00
181	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 300,00
182	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 450,00
184	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 500,00
185	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 400,00
186	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Preta	-	R\$ 200,00
187	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	-	R\$ 500,00
188	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 450,00
189	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
190	515	Sucata	9C2JC1801LR521684	CFV0647	Honda/Cg 125	Vermelha	1990	R\$ 350,00
191	515	Sucata	9C2KC08106R890640	DPD3643	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 600,00
192	515	Sucata	9C2JC30708R633738	BXP5729	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 450,00
193	515	Conservado	9C2JC1801NR260711	GOF6730	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	R\$ 400,00
194	515	Sucata	9C2JC41109R036577	IQF3652	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 600,00
195	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 600,00
196	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 400,00
197	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 600,00
198	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Mix Es	Preta	-	R\$ 600,00
199	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	-	R\$ 600,00
200	515	Sucata	9C2JC4120BR721785	EKG2949	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 600,00
201	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Mix Es	Vermelha	-	R\$ 500,00
202	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	R\$ 500,00
203	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 550,00
204	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	-	R\$ 500,00
205	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 500,00
206	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 500,00
207	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 400,00
208	515	Conservado	9C6KE092080210822	HIF5320	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 700,00
209	515	Sucata	9C2JC4120AR136287	HNB0609	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R\$ 500,00
210	515	Sucata	9C2KC08105R129620	MDA4425	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 600,00
211	515	Sucata	96ZNE3125BM000053	HNB0833	Iros/One 125	Preta	2010	R\$ 450,00
212	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	-	R\$ 350,00
213	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Job	Azul	-	R\$ 500,00

215	515	Sucata	9C6KE026020014257	GZZ6200	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 450,00
216	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 200,00
217	515	Conservado	9C2KC16109R027060	HLW5403	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 1.800,00
218	515	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 700,00
219	515	Sucata	-	-	Honda/Nxr160 Bros Esd	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
221	515	Sucata	KNAJT814AB7286788	NWN2235	I/Kia Soul Ex 1.6 Ff Mt	Vermelha	2011	R\$ 2.500,00
222	515	Sucata	9C2JC41209R027992	MGZ2513	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 350,00
223	515	Sucata	9C2KC08505R017456	MQE1384	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 550,00
224	515	Conservado	9BFZE12P668750480	HDR8503	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Preta	2006	R\$ 500,00
226	515	Sucata	9C2JD0801PRP01630	GQE5266	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1993	R\$ 100,00
227	515	Sucata	9C2KC1680DR304372	-	-	Amarela	2012	R\$ 500,00
228	515	Sucata	-	-	Sundown/Stx 125	Vermelha	-	R\$ 400,00
229	515	Sucata	9C2JC30101R061963	GXV0487	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 350,00
230	515	Sucata	-	-	Fiat/Strada Fire Ce	Prata	-	R\$ 3.400,00
231	515	Sucata	-	-	Fiat/Palio Ed	Preta	-	R\$ 1.500,00
232	515	Conservado	9C6RG3120G0013254	PYM6108	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2016	R\$ 2.500,00
233	515	Sucata	9C2MD280VVR011406	GVD0704	Honda/Xr 200r	Vermelha	1997	R\$ 500,00
234	515	Sucata	9C6KE043050044301	HAW4751	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2004	R\$ 450,00
235	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 400,00
236	515	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2009	R\$ 800,00
237	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 500,00
238	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	-	R\$ 500,00
239	515	Sucata	9C2KC08108R095341	DYM3469	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.000,00
240	515	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 500,00
242	515	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	-	R\$ 600,00
243	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 550,00
244	515	Sucata	9C2KC2500LR064319	BEF6J26	Honda/Cg 160 Start	Cinza	2020	R\$ 1.600,00
245	515	Conservado	9C2KC08108R190486	HHU6551	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.800,00
246	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 600,00
247	515	Sucata	-	-	Yamaha/Lander Xtr250	Preta	-	R\$ 600,00
249	515	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 800,00
250	515	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	-	R\$ 700,00
251	515	Conservado	9C2MD2800XR006288	GWE3613	Honda/Xr 200r	Branca	1999	R\$ 500,00
252	515	Sucata	9C2KC08208R060382	-	-	Preta	2008	R\$ 300,00
253	515	Sucata	9C6KE010010029941	GWG3679	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 300,00
254	515	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	2014	R\$ 600,00
255	515	Conservado	9C2KD0540BR505809	HLW7102	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2010	R\$ 2.000,00
256	515	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Preta	-	R\$ 450,00
257	515	Sucata	-	-	Kasinski/Comet 250	Vermelha	-	R\$ 450,00
258	515	Sucata	9CDNF41LJ8M257098	KPA3440	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 500,00
259	515	Sucata	-	-	Iros/Duo150	Vermelha	-	R\$ 400,00
260	515	Sucata	9C6KE092070110937	HGY8310	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 350,00
261	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 500,00
262	515	Conservado	9C2KC08108R171221	HIH7340	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.800,00
263	515	Sucata	9C2JC30212R502746	DEG9345	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 300,00
264	515	Sucata	-	-	Honda/Nx 400i Falcon	Prata	-	R\$ 1.000,00
265	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Azul	2010	R\$ 500,00
266	515	Conservado	9C2KC08106R030825	HBTO875	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 1.500,00
267	515	Conservado	9C6KE120090003993	HIW1213	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
268	515	Sucata	9C2KC1650CR504090	FBF9697	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
269	515	Conservado	9C2KC08106R970114	HDU3476	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.600,00
270	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1997	R\$ 450,00
271	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 500,00
272	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 600,00
273	515	Conservado	9C2JA04208R012276	HGT3734	Honda/Biz 125 Es	Amarela	2007	R\$ 2.000,00
274	515	Conservado	9C2JC30101R027409	GSX8462	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 450,00

275	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Roxa	-	R\$ 500,00
277	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 500,00
278	515	Sucata	9C2JC30204R002638	HST8537	-	Vermelha	2003	R\$ 600,00
279	515	Sucata	9C6KE1220A0139630	HNB0694	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 500,00
280	515	Sucata	9C6KE092080141404	DUW2455	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 550,00
281	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 550,00
282	515	Sucata	-	-	I/Yamaha Motocicleta	Roxa	-	R\$ 500,00
283	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 500,00
284	515	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	-	R\$ 400,00
285	515	Sucata	9C2MD270VVR003755	BSW8287	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	R\$ 600,00
286	515	Sucata	9C2JC30707R013670	HCT6163	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 600,00
287	515	Sucata	9C2JC2500XR228034	CTE2793	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 300,00
288	515	Sucata	9C2KD03307R800914	BPR0906	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R\$ 2.000,00
289	515	Sucata	9BD178226V0245546	GUN2822	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R\$ 600,00
290	515	Sucata	9BWCA05X01P083427	MTH1835	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2001	R\$ 700,00
292	515	Sucata	-	-	Fiat/Strada Working	Prata	-	R\$ 3.000,00
293	515	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	-	R\$ 800,00
294	515	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	-	R\$ 1.200,00
295	515	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
296	515	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2011	R\$ 450,00
297	515	Sucata	-	-	Honda/Cb 250f Twister	Vermelha	-	R\$ 500,00
298	515	Sucata	-	-	Ford/Fiesta Ha 1.5i S	Branca	-	R\$ 5.000,00
299	515	Sucata	-	-	Kia/Besta 3v	Cinza	-	R\$ 1,00
300	515	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	-	R\$ 550,00
301	515	Sucata	-	-	Dafra/Super 125	Preta	-	R\$ 600,00
302	515	Sucata	-	-	Honda/Nx 200	Preta	-	R\$ 200,00